



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

Aditivo - METROBUS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E AMÉRICA TINTAS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 - SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; e **AMÉRICA TINTAS EIRELI**, com sede à Av. Inhumas, nº. 348, Quadra 19, Lote 01 – Bairro Vila Regina – Goiânia-GO, CEP 74.453-540, tel. (62) 3297-3727 / 3297-5721, e-mail: america.tintas@terra.com.br, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 07.928.722/0001-50, Inscrição Estadual nº. 103995404 e Inscrição Municipal nº. 2275511, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por seu Titular/administrador, ABDON LAGARES DE LIMA, RG nº. 134460 – DGPC/GO, CPF/ME nº. 281.413.501-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO., tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 052/2022, oriundo do Processo nº 202100053000310; Pregão Eletrônico nº 062/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Em vista da necessidade da continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda do contrato, as partes de comum acordo, resolvem:

II – Promover a redução no valor dos itens constantes da tabela abaixo referente aos lotes: 02 - código 60292 e 03 código 60293 do objeto contratado, representando o 3,76% em relação ao valor global do contrato, com fundamento no art. 72 da Lei nº 13.303/16, conforme negociação com a contratada através de e-mail, nos moldes do artigo 165 do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, alterar por consequência, a Cláusula Oitava onde reduzirá o valor do contrato, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir da assinatura.

III – Renovar o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 052/2022, oriundo do Processo nº 202100053000310; Pregão Eletrônico nº 062/2022, que passará vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir da assinatura, ressaltando-se que nesse caso o valor do contrato deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor do contrato originário com as atualizações deste instrumento no valor de R\$ 57.148,00 (cinquenta e sete mil cento e quarenta e oito reais) – Parecer Jurídico nº. 169/2023 (48151568).

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **materiais para manutenção e reforma do gradil do Eixo Anhanguera**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

Lote 02

| Fornecedor: 10342 – AMÉRICA TINTAS EIRELI | | | | | Contrato: 052/2022 - Código: 60292 | | |
|--|--------|---|-------|-----------|---|----------------------|---------------------|
| Pregão Eletrônico nº. 062/2022 | | | | | Processo: 202100053000310 | | |
| Item | Código | Descrição | Qtde. | Valor | Valor redução | Valor Unitário Atual | Valor Total Atual |
| 1 | 20084 | CHUMBADOR PARABOLT 3/8 2-3/4" COM PORCA E ARRUELA | 1000 | R\$ 3,26 | R\$ 0,26 | R\$ 3,00 | R\$ 3.000,00 |
| 2 | 20085 | PARAFUSO AUTOBROCANTE PHILIPS 4,2 X 25 | 2000 | R\$ 0,22 | R\$ 0,02 | R\$ 0,20 | R\$ 400,00 |
| 3 | 20087 | DISCO DE CORTE DE LIXADEIRA 7" x 1/16" x 7/8" - 178 x 1,6 x 22,2 mm | 100 | R\$ 7,08 | R\$ 0,33 | R\$ 6,75 | R\$ 675,00 |
| 4 | 20088 | DISCO DE POLICORTE 10X18X5/8 | 60 | R\$ 13,07 | R\$ 1,07 | R\$ 12,00 | R\$ 720,00 |
| 9 | 20086 | ELETRODO SERRALHEIRO 2,5MM - KILO | 50 | R\$ 36,50 | R\$ 1,50 | R\$ 35,00 | R\$ 1.750,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 472,00 | | R\$ 6.545,00 |

Lote 03

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---|--|--|
| Fornecedor: 10342 – AMÉRICA TINTAS EIRELI | | | | | Contrato: 052/2022 - Código: 60293 | | |
| Pregão Eletrônico nº. 062/2022 | | | | | Processo: 202100053000310 | | |

| Item | Código | Descrição | Qtde. | Valor | Valor redução | Valor Unitário Atual | Valor Total At |
|--------------------|--------|---|-------|-----------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 1 | 20092 | LIXA FERRO - NÚMERO 100 | 500 | R\$ 2,98 | R\$ 0,23 | R\$ 2,75 | R\$ 1.375,00 |
| 2 | 20093 | THINNER - 05 LITROS | 200 | R\$ 87,90 | R\$ 5,00 | R\$ 82,90 | R\$ 16.580,00 |
| 3 | 20094 | CATALISADOR PARA ESMALTE SINTÉTICO - 150ML | 300 | R\$ 15,80 | R\$ 0,90 | R\$ 14,90 | R\$ 4.470,00 |
| 4 | 20629 | ESMALTE SINTÉTICO, COR VERDE ESCURO COD. #005000, GALÃO 3.600 | 200 | R\$ 86,80 | R\$ 1,80 | R\$ 85,00 | R\$ 17.000,00 |
| 9 | 20096 | PINCEL (TRINCHA) P/ PINTURA - 2,5" | 100 | R\$ 8,35 | R\$ 0,15 | R\$ 8,20 | R\$ 820,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 1.759,00 | | R\$ 40.245,00 |

Valor da redução....R\$ 2.231,00 (dois mil duzentos e trinta e um reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

RENOVAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 052/2022 até **30/05/2024**.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 59.816,50 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato.”

2–DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o para que produza os efeitos legais.

Goiânia-GO, 30 de maio de 2023.

FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:

ABDON LAGARES DE LIMA
Representante



Documento assinado eletronicamente por **ABDON LAGARES DE LIMA, Usuário Externo**, em 31/05/2023, às 17:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 01/06/2023, às 10:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 02/06/2023, às 16:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48236752** e o código CRC **17472113**.

ASSESSORIA CONTROLADORIA
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202100053000310



SEI 48236752